



F. 18. 009
2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Referência: Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**

Com relação à mencionada dispensa de licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para a câmara municipal de Comodoro/MT, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, encontra-se devidamente fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Este dispositivo legal autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços e compras que envolvam valores inferiores aos limites estabelecidos pela legislação para esta modalidade. No caso em tela, o valor estimado para o fornecimento dos materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza enquadra-se no teto permitido para compras de pequeno valor, conforme o referido inciso e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, que visa desburocratizar e agilizar aquisições de menor vulto que, se submetidas a um processo licitatório completo, gerariam custos administrativos e operacionais desproporcionais ao benefício.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade e a legalidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Comodoro/MT. A aquisição desses materiais é essencial para a manutenção das atividades administrativas e legislativas, garantindo um ambiente de trabalho adequado, higienizado e funcional para servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a instituição. Cumprimento das obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e previdenciária.

Estes itens são de consumo diário e indispensáveis para o bom funcionamento das instalações da Câmara Municipal. A aquisição contínua de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza é de suma importância para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Comodoro/MT, a ausência ou a insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a salubridade e a funcionalidade dos ambientes, impactando negativamente a saúde e o bem-estar dos servidores, vereadores e do público em geral. Além disso, a falta desses insumos básicos pode gerar interrupções nas rotinas de trabalho, afetando a produtividade e a imagem da instituição. A manutenção de um ambiente limpo e organizado é fundamental para a credibilidade e o bom funcionamento de qualquer órgão público.

A aquisição contínua e ininterrupta de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza não se configura como uma mera conveniência, mas sim como uma necessidade premente e indispensável para a manutenção das condições mínimas de salubridade, higiene e funcionalidade das instalações da Câmara Municipal de Comodoro/MT. Tais materiais são de consumo diário e rotineiro, sendo cruciais para:

Saúde e Bem-Estar: Garantir um ambiente de trabalho limpo e higienizado é fundamental para a saúde e o bem-estar de servidores, vereadores, colaboradores e, principalmente, do público que diariamente busca os serviços e acompanha as atividades legislativas. A ausência de produtos de limpeza e higiene básica pode levar à proliferação de doenças e à deterioração das condições sanitárias do prédio público.

Apoio às Atividades Legislativas e Administrativas: Materiais de copa são essenciais para o suporte às reuniões, sessões plenárias, atendimento ao público e para o conforto básico dos que ali



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

13. 010
2

trabalham ou visitam. A limpeza e a organização dos espaços são pré-requisitos para a concentração e a produtividade, impactando diretamente a eficiência dos trabalhos legislativos e administrativos.

Preservação do Patrimônio Público: A limpeza regular e adequada contribui para a conservação das instalações, mobiliário e equipamentos da Câmara, prolongando sua vida útil e evitando gastos futuros com reparos ou substituições prematuras.

Copa e Cozinha: Essenciais para o preparo e consumo de bebidas e pequenos lanches, garantindo o conforto e a disposição dos servidores durante a jornada de trabalho, bem como para o atendimento de visitantes e em reuniões.

Higiene: Indispensáveis para a manutenção da higiene pessoal de todos que utilizam as instalações, prevenindo a proliferação de doenças e garantindo um ambiente saudável. Inclui itens para banheiros e áreas de uso comum.

Limpeza: Fundamentais para a conservação e limpeza diária dos espaços físicos, incluindo gabinetes, plenário, corredores, banheiros e áreas externas. A limpeza regular contribui para a durabilidade do patrimônio público e para a criação de um ambiente agradável e acolhedor.

A interrupção ou a dificuldade na aquisição desses itens comprometeria gravemente a capacidade da Câmara de cumprir suas funções institucionais, afetando a imagem da instituição e, em última instância, a qualidade do serviço público prestado à população de Comodoro/MT.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses materiais garante a padronização dos produtos, a regularidade na entrega e a qualidade dos insumos, otimizando a gestão de estoque e evitando a escassez. A experiência de outras instituições públicas, como a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, demonstra a relevância da aquisição desses materiais para o bom desenvolvimento das atividades administrativas, reforçando a necessidade de ambientes limpos e higienizados para a realização dos trabalhos.

A presente licitação trará como vantagem:

1. Princípio da continuidade dos serviços públicos;
2. Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;
3. Dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacional;
4. Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes;
5. Eficiência e Produtividade
6. Transparência e Conformidade

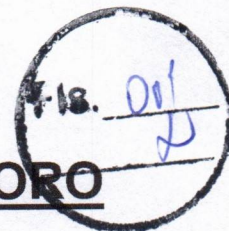
Apesar de ser uma contratação direta, todo o processo será conduzido com a máxima transparência e observância dos princípios da Administração Pública. Serão anexados ao processo os documentos comprobatórios da necessidade, a pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada. A publicidade dos atos será garantida conforme a legislação vigente, permitindo o controle social e dos órgãos de fiscalização.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação direta por dispensa de licitação para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza à Câmara Municipal de Comodoro/MT é plenamente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



justificada. Ela se alinha à legislação vigente (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), atende a uma necessidade essencial e inadiável da instituição, representa a solução mais econômica e eficiente para a Administração Pública, e será conduzida com a devida transparência e controle, garantindo o interesse público e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Comodoro-MT, 16 de Junho de 2025.

Paulo Sérgio Bezerra

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026